



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.

Av. Gaspar Dutra – S/Nº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66) 3546-3101

LEI Nº 627/2016

DATA: 06 DE SETEMBRO DE 2016

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER
MEDIANTE CESSÃO DE USO IMÓVEL LOCALIZADO NO
ASSENTAMENTO KENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AIRTON DE LARA, Prefeito Municipal em Exercício de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, através de Cessão de Uso área e suas benfeitorias destinadas à utilização de serviços de natureza pública e social mantidos pela Prefeitura Municipal de Cláudia.

Parágrafo Único – Objetivando o fiel cumprimento ao contido no *caput* deste artigo, fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes junto aos órgãos públicos federais.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei serão utilizados os recursos orçamentários provenientes do Orçamento Municipal

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, aos 06 (seis) dias do mês de Setembro de 2016.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

AIRTON DE LARA
Prefeito Municipal em Exercício